SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 179/11 – Pregão Presencial n.° 049/11. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para aquisição de materiais impressos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão n.º 049/11** a empresa: *GRÁFICA DIGITAL EXPRESS LTDA*, CNPJ n.° 08.347.602/0001-21, totalizando em **R$ 13.588,50** (Treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 07 de outubro de 2011.

Cachoeira de Minas, 10 de outubro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:007BDDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/11

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X SEGURADORA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 6% (Seis por cento) do valor anteriormente pactuado, referente aos serviços de seguros de dois veículos Fiat Ducato/Minibus.
Valor: R$ 1.342,40 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Vigência: 27/09/2011 a 26/05/2012.

Cachoeira de Minas, 27 de setembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:83366A65

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 189/11 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a contratação de empresa **para participação de professora do ensino fundamental no 51º ENAF nos cursos jogos lúdicos pedagógicos e criativos na escola, bem como educação física escolar, nos dias 14 a 16 de outubro do corrente ano**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 189/11** a empresa: *MOVIMENTO ASSESSORIA DE EVENTOS S/C LTDA, CNPJ n.º 05.367.054/0001-03*, totalizando em **R$ 210,00** (Duzentos e dez reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 07 de outubro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5860FEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 186/11 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a contratação de empresa **aquisição de peças diversas destinadas à manutenção corretiva dos equipamentos da Estratégia Saúde da Família, Laboratório Municipal e Consultórios Odontológicos deste Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta nº. 186/11** a empresa: *EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA – EPP*, CNPJ n.º 02.980.420/0001-07, totalizando em **R$ 832,00** (Oitocentos e trinta e dois reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 05 de outubro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0BC2C310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 190/11 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a contratação de **show artístico para apresentação no projeto "Arte e Música na Praça 2011", para o dia 12 de outubro do corrente ano**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 190/11** a contratada: *JULIANA PEREIRA SILVEIRA*, Pessoa Física, no valor de **R$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 10 de outubro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C50CA4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 052/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do procedimento licitatório 075/011, pregão presencial 052/011, Registro de preços SRP nº 030/011, que tem por objeto o "registro de preço" de materiais agrícolas, sementes e insumos agropecuários, com entrega parcelada e conforme demanda dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 25/10/2011 às 08h30min.e início da sessão pública de licitação.Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:41625221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONCORRENCIA 001/2011

Proc. 098/2011-Concorrência 001/2011-Objeto: Construção do muro e gradil de fechamento do pátio do Tatersal do Parque de Eventos– contrapartida ao CTR 203.034-87/2006-MTur/Caixa-HABILITAÇÃO: 17/11/2011- 08:30-

DAYANI OLIVEIRA MOURA.
CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:B032452E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TP 025/2011

Proc. 099/2011-TP 025/2011-Objeto: Patrolamento e Encascalhamento de Estradas Vicinais -HABILITAÇÃO: 03/11/2011-08:30

DAYANI OLIVEIRA MOURA.
CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:A7D664EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 045/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e DK Promoções Artísticas Ltda. - ME; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de estrutura e shows artísticos para as festividades do V Festival Cultural de Casa Grande e III Jornada Mineira de Casa Grande; Valor: R$ 37.858,00; Vigência: 02 meses; Data: 01/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:38573841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 046/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Luiz da Conceição Gonzaga Neves; Objeto: prestação de serviços de professor de capoeira; Valor: R$ 3.600,00; Vigência: 31/12/2011; Data: 12/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1D488CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 047/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e José Amarildo Dutra; Objeto: fornecimento de materiais de construção; Valor: R$ 23.044,80; Vigência: 12 meses; Data: 27/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:55282638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2011

EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 048/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e DEMATER – Depósito de Material para Construção Ltda.; Objeto: fornecimento de materiais de construção; Valor: R$ 190.881,18; Vigência: 12 meses; Data: 27/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EB4F813D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 049/2011 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e José Marcone Firmino Bento; Objeto: prestação de serviços de laboratório de Prótese Dentária; Valor: R$ 7.800,00; Vigência: 12 meses; Data: 27/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E20B02C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 047/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Costa & Silva Combustíveis Ltda.; Objeto: aditar cláusula 2ª (relativa ao valor); valor: R$ 9.087,60; Data: 05/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9DE3C6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 047/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Costa & Silva Combustíveis Ltda.; Objeto: aditar cláusula 2ª (relativa ao valor); valor: R$ 9.087,60; Data: 05/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:47752E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 072/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Maurício Dias Nascif - ME; Objeto: aditar cláusula 2ª (relativa ao valor); valor: R$ 4.987,22; Data: 30/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:191C9D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 015/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ivan de Carvalho; Objeto: aditar cláusula 2ª (relativa ao valor); valor: R$ 15.125,00; Data: 01/07/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3B45861A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 015/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ivan de Carvalho; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 17/02/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B7F649CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 024/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Casa de Carnes Lucep Ltda. - ME; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 17/03/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A6802A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 025/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 025/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Amazônia Distribuidora Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 17/03/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B93C4308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 023/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e João Duque de Souza - ME; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 17/03/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D9FAAAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 026/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Souza & Souza Locações e Serviços Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 04/04/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:43581ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 029/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Impergráfica Papelaria e Editora Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 07/05/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DD18C8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 053/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 08/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:709B7AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 054/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 054/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Med Center Comercial Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 08/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FF9546C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 047/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Costa & Silva Combustíveis Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 29/07/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F7F4DC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 043/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 043/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Costa & Silva Combustíveis Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 19/07/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:85C27840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 039/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Miguilim Assessoria Cultural; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 05/07/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0D0A04A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 045/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Centro Oeste Tratores Ltda. - ME; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 31/12/2011; Data: 25/07/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:99C97F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 043/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 043/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e DEMATER – Depósito de Material para Construção Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 16/03/2012; Data: 16/03/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CF43E416

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 041/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 041/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ferreira Martins – Casa de Material para Construção Ltda.; Objeto: aditar cláusula relativa ao prazo; vigência: 16/03/2012; Data: 16/03/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:03812BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 041/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 041/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ferreira Martins – Casa de Material para Construção Ltda.; Objeto: aditar cláusula 2ª relativa ao valor; Valor: fica corrigido o valor do item 202 (telha cerâmica tipo colonial) para R$ 0,75; Data: 01/01/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:539DF94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 025/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Amazônia Distribuidora Ltda.; Objeto: aditar cláusula 2ª relativa ao valor; Valor: fica corrigido o valor do item 31 (farinha de trigo sem fermento pcte de 1kg) para R$ 1,85; do item 32 (feijão tipo 1 carioquinha) para R$ 3,00 e item 62 (óleo de soja embalagem de 900ml) para R$ 2,79. Data: 19/11/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D5B5D16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 025/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Amazônia Distribuidora Ltda.; Objeto: aditar cláusula 2ª relativa ao valor; Valor: fica corrigido o valor do item 31 (farinha de trigo sem fermento pcte de 1kg) para R$ 1,85; do item 32 (feijão tipo 1 carioquinha) para R$ 3,00 e item 62 (óleo de soja embalagem de 900ml) para R$ 2,79. Data: 19/11/2010.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8C2A7DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 043/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 043/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Costa & Silva Combustíveis Ltda.; Objeto: aditar cláusula 2ª relativa ao valor; Valor: R$ 116.700,00; Data: 30/09/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BEEF26E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 027/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Luiz Antônio Rodrigues Fontes; Objeto: aditar cláusula 2ª relativa ao valor; Valor: R$ 1.800,00; Data: 06/05/2011.

Casa Grande, 06/09/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B9F4249B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1407/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestão da Secretaria		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53	5.000,00
02.05.03.08.244.5011.4.524 - Benefícios Eventuais		
339032 - MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	268	140.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**145.000,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.4.202 - Gestão do Pagamento do Secretario		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59	5.000,00
02.05.03.08.244.5011.4.525 - Gestão da Assistência Social		
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276	140.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**145.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**145.000,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de outubro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D48C12D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
RATIFICAÇÃO PREGÃO 0032/2011

RATIFICAÇÃO AO Nº PREGÃO PRESENCIAL 0032/2011
Objeto: aquisição de medicamentos
RATIFICA-SE, o numero do processo licitatorio 0083/2011, modalidade pregão presencial n º 0032/2011, como a seguir:
Onde foi publicado o numero 0083/2011, ratifica-se para 0087/2011.
Apresentação para credenciamento dos licitantes: até o dia 24 de agosto de 2011 ás 10:00 (dez horas)
Abertura da sessão oficial do pregão presencial: dia 24 de agosto de 2011 às 10:00 (dez horas)
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarao prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
Local para realização do pregão: sala do departamento de licitação e contratos – rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro – Cruzília – MG;
Consulta e/ou retirada do edital: sala do departamento de licitação e contratos – rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro – Cruzília – MG;
Esclarecimentos: através do e-mail cruzilialicitacao@yahoo.com.br ; tel : 35-3346-1250 ramal 26.

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:29583CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 0078/2010 - PL 0056/2010

TERMO ADITIVO

O Município de Cruzília- MG, torna público, aditivo ao contrato N º 0078 /2010, referente ao processo licitatório nº 0056/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG E MACIEL ALCKMIN E CIA LTDA.

Cruzília, 01 Fevereiro de 2011

DEPTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:DD6263A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
– EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 210/2011, Modalidade: Inexibilidade de Licitação n.º 016/2011. Objeto: a Contratação de músico para apresentação durante o Festival Nacional de História-FHIST: Art. 25,III, da Lei 8.666/93. Contratado: Paulo Hugo Morais Sobrinho representante do Cantor Paulinho Pedra Azul. Dotação Orçamentária: 0240.13.392.1510.1116.33903600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Valor:R$ 7380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). Diamantina (MG), 07 de Outubro de 2011.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:72BDC582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº CM-002/2011

Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 2002, administração de Galileu Teixeira Machado.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Pastor Paulo César, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Exercício 2002, gestão do ex-Prefeito Galileu Teixeira Machado, analisadas no processo nº 679.388, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de setembro de 2011.

VEREADOR ROBERTO PEDRO BENTO
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

VEREADORA DRA. HELOÍSA CERRI
Secretária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

MILTON DONIZETE DA SILVA
Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B0306700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº248/2011.

Comunicamos a retificação do Edital, as alterações encontram-se disponíveis no site www.divinopolis.mg.gov.br. ***Fica redesignada a abertura dos envelopes para o dia 27 de outubro de 2011, às 14 horas***.

Divinópolis, 11 de outubro de 2011.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8A43289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 170/2011, PL 517/2011, a compra de medicamentos diversos para atender a Mandados Judiciais. No valor de R$ 1.711,90 (Hum mil, setecentos e onze reais e noventa centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 470. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:45F46F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 542/2011/SEMED –

Contratado: Leila Maria de Morais Paula - Cargo: PAEIAIEF - Período: 29/09/2011 à 24/10/2011 - Total: R$975,00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:742E7035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 546/2011/SEMED –

Contratado: Maria José Silva - Cargo: Educador II – Educação Física - Período: 05/10/2011 à 21/12/2011 - Total: R$1.487,74.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ACB3BEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 545/2011/SEMUSA –

Contratado: Cândido Francisco Moreira - Cargo: Médico Generalista – Plantonista 24 horas - Período: 01/10/2011 e 02/10/2011 - Total: R$1.356,80.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C99E68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 539/2011/SEMED –

Contratado: Roberta Sousa Santos - Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Período: 29/09/2011 à 15/10/2011 - Total: R$627,06.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98440AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 548/2011/SEMED –

Contratado: Geralda Maria Lourenço Silva - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 06/10/2011 à 29/10/2011 - Total: R$ 843,12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D470A4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 544/2011/SEMUSA –

Contratado: Ricardo Soares Fontes - Cargo: Médico Proctologista - Período: 03/10/2011 à 31/12/2011 - Total: R$5.971,03.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:83C03445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 549/2011/SEMED –

Contratado: Zita Mendes de Jesus Oliveira - Cargo: PAEIAIEF - Período: 06/10/2011 à 30/11/2011 - Total: R$2.062,50.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B22AC498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 508/2011/SEMUSA –

Contratado: Ricardo Soares Fontes - Cargo: Médico Cirurgião Geral – Plantonista 12 horas - Período: 11/08/2011 à 31/12/2011 - Total: R$3.456,97.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB17AB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 499/2011/SEMUSA –

Contratado: André Coelho Barros - Cargo: Médico Clínico Geral – Plantonista 12 horas - Período: 13/08/2011 à 13/09/2011 - Total: R$2.143,32.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7988E6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 498/2011/SEMUSA –

Contratado: Breno Teixeira Moreno - Cargo: Médico Clínico Geral – Plantonista 12 horas - Período: 13/08/2011 à 24/08/2011 - Total: R$ 829,67.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3422C175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 525/2011/SEMUSA –

Contratado: Cleverson Humberto de Sousa Silva - Cargo: Enfermeiro - Período: 12/09/2011 à 31/12/2011 - Total: R$ 8.108,52.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8690ECD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 524/2011/SEMUSA –

Contratado: Márcio Henrique Mendes - Cargo: Médico Clínico Geral – Plantonista 12 horas - Período: 27/08/2011 à 31/12/2011 - Total: R$ 8.573,28.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99A3C659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 500/2011/SEMED –

Contratado: Alessandra Maria Ribeiro - Cargo: PAEIAIEF - Período: 03/08/2011 à 21/12/2011 - Total: R$5.212,50.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0EA27A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 517/2011/SEMED –

Contratado: Juliana Gomes Chagas - Cargo: PAEIAIEF - Período: 05/09/2011 à 21/12/2011 - Total: R$ 4.012,50.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:20FBBE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 523/2011/SEMED –

Contratado: Meire Coimbra de Freitas - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 13/09/2011 à 21/12/2011 - Total: R$ 899,91.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7763F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 042/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

01 Médico Pediatra – 20 Horas – C.S. SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS (GH 29)
03 Médicos Generalistas – 20 Horas – ATENÇÃO PRIMÁRIA (GH 29)
02 Médicos Ortopedistas – 20 Horas – POLICLÍNICA (GH 29)
01 Médico Ortopedista Plantonista 12 Horas – UPA CENTRAL/PSR (GH 30)
01 Médico Ortopedista Plantonistas 24 Horas – UPA CENTRAL/PSR (GH 31)
01 Médico Psiquiatra Plantonista 24 Horas – SERSAM (GH 31)
01 Médico Generalista Plantonista 24 Horas – SERSAM (GH 31)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:
- GH 20, para uma carga horária de 20 horas semanais, R$ 1.926,58 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo;

- GH 30, para uma carga horária de 12 horas semanais, será de R$ 1.155,99 (Hum mil, cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e nove centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

- GH 31, para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R$ 2.311,98 (Dois mil, trezentos e onze reais e noventa e oito centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção à Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, sala 09, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 20/10/11** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53628EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 423/11 AO CONVÊNIO 125/11/CECON.

Estagiário (a): VANESSA SANTOS RODRIGUES. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 200,00 mensal. Prazo 31/07/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3945ED55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 423/11 AO CONVÊNIO 125/11/CECON.

Estagiário (a): VANESSA SANTOS RODRIGUES. Objeto alteração da jornada de trabalho p/ 04 horas e prorrogação de prazo até 31/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:07BC5D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01//11 TC DE ESTÁGIO 428/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.

Estagiário (a): RAFAELLA CRISTINA DE SOUSA PIMENTA. Objeto alteração da jornada de trabalho p/ 06 horas no valor de R$ 400,00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2881E772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01//11 TC DE ESTÁGIO 198/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): JOSIANE AP. L. DE OLIVEIRA. Objeto alteração da jornada de trabalho p/ 06 horas no valor de R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2846EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/11 AO CONVÊNIO 09/11.

Conveniado (a): Caixa Escolar São João Batista. Objeto acréscimo de R$ 48,00 ao valor do convênio a ser transferido no mês de outubro, referente a restituição ao Caixa Escolar feita pela CEMIG.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8FD8399A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 152/11.

Conveniado (a): Universidade de Uberaba – UNIUBE. Objeto concessão de estágio não obrigatório. Prazo 01/06/2016.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3448D9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 153/11.

Conveniado (a): Universidade de Uberaba – UNIUBE. Objeto concessão de estágio obrigatório. Prazo 01/06/2016.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:51F1B100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2010 LEGALIZAÇÃO DE LOTE

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, com a área total de 410,55 M2 - (quatrocentos e dez metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com o Espólio de Olavo Francisco de Oliveira, com 17,00 m (dezessete metros); pela direita com Anazir Francisco da Rocha, com 24,00 m (vinte e quatro metros); pela esquerda com sucessores de Alaor Pereira da Costa, com 24,30 m (vinte e quatro metros e trinta centímetros); e pelo fundo com a Municipalidade, com 17,00 m (dezessete metros).

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **MARIA GERMÂNIA DE OLIVEIRA.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de outubro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:25F3BECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2011 LEGALIZAÇÃO DE LOTE

LEI No 2.011, DE 11.10.2011.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição no 9.208, livro 3o X, fls. 113, em 27-06-52, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, de nº 20, da Quadra Única do Conjunto Habitacional "Otávio Silva", nesta cidade, com a área total de 180,00 M2 (Cento e oitenta metros quadrados), sito à Avenida Francisco Campos, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Avenida Francisco Campos, com 10,00 m; pela direita

com o lote nº 19 com 18,00 m; pela esquerda com o lote Nº 21, com 18,00 m; e pelos fundos com terrenos de Propriedade de Silvio Múcio de Oliveira, com 10,00 m (dez metros), e respectiva edificação de uma casa de residência, de nº 1.383, com a área construída de 66,30 m2 (sessenta e seis metros e trinta centímetros quadrados).

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **GERALDA PEREIRA DA SILVA**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de outubro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9076DC60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2012 INCENTIVA DOAÇÃO DE ALIMENTOS

LEI No 2.012, DE 11.10.2011.

"Cria o Programa de Incentivo à Doação de Alimentos – Banco de Alimentos – e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, por seus representantes legais aprova, e eu em
seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, o Programa de Incentivo à Doação de Alimentos – Banco de Alimentos -, cujo produto deverá ser distribuído à população carente, especialmente no que se refere à condição de aquisição de alimentos.

Art. 2º - O Programa terá como principal objetivo, arrecadar junto a produtores rurais, estabelecimentos industriais e comerciais, entidades e órgãos estatais e ao publico de uma maneira geral, alimentos em condições próprias de serem consumidos com segurança.

Art.3º - Para atendimento ao disposto nesta Lei, o Poder Executivo deverá criar as condições administrativas, técnicas e sanitárias necessárias à inspeção, triagem, separação, embalagem e distribuição dos alimentos recebidos em doação.

Parágrafo único – A distribuição deverá beneficiar preferencialmente às entidades credenciadas pelo Programa, devendo no entanto, alcançar toda a população necessitada através da distribuição em caráter excepcional e complementar a pessoas individuais.

Art.4º - A operacionalização do Programa deverá ficar a cargo da Secretaria Municipal de Administração, que baixará as normas complementares para o seu perfeito funcionamento.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração poderá formar parcerias e convênios com órgãos e entidades governamentais ou não, para a consecução dos objetivos do programa.

Art.5º - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de outubro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E8C3C937

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2013 CRIAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

LEI No 2.013, DE 11.10.2011.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá por seus representantes legais aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nos termos do art. 10, itens I, VII, XIV, XV, XXXI, XXXII, XXXV e XXXVIII, art. 14, parágrafo único e Art. 158, da Lei Orgânica Municipal, a ser executada pela Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de regulamentação da obrigatoriedade da prévia inspeção dos produtos de origem animal e vegetal a serem produzidos, fabricados, comercializados dentro do território municipal.

Parágrafo 1º – A lista de produtos, bem como as demais condições de produção, armazenamento, acondicionamento, manipulação, conservação, depósito, transporte, distribuição e comercialização, serão fixados por decreto do Executivo.

Parágrafo 2º - Todos os produtos licenciados pelo SIM de Estrela do Indaiá, receberão um número que deverá constar do rótulo, ou embalagem, quando houver.

Parágrafo 3º - Não havendo rótulo ou embalagem o número deverá ser colocado no próprio produto, mediante carimbo ou baixo relevo.

Art. 2º – Os estabelecimentos subordinados a esta Lei, serão todos aqueles que possuem implicação direta ou indireta com a saúde pública.

Art. 3º - Os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos, deverão permitir o acesso de agentes do Serviço de Inspeção Municipal, devidamente identificados, a todos os setores do estabelecimento, sempre que forem designados pela autoridade competente para inspecioná-los.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração editará normas técnicas disciplinando o funcionamento dos estabelecimentos de que trata esta Lei, bem como determinando os padrões de qualidade de seus produtos.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, providenciará alvará de licença para

a comercialização dos produtos definidos nos termos desta Lei, ressalvadas as regras previstas na legislação municipal para a expedição de licença para localização de fiscalização e funcionamento.

Parágrafo único: Fica estabelecido o mesmo prazo deste artigo, para que os estabelecimentos subordinados a esta Lei, se enquadrem dentro dos padrões exigidos pelo órgão competente.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover cursos, treinamentos e seminários para os fabricantes enquadrados nos termos desta Lei, com o objetivo de reciclá-los e melhorar a qualidade dos produtos.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar e realizar convênios de ação e de equivalência com serviços equivalentes de outros municípios.

Art. 8º - Fica reservada a competência da União, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Estado de Minas Gerais por órgãos competentes, a inspeção, fiscalização a que se refere esta Lei, quando se tratar de produção destinada ao comércio fora dos limites do Município de Estrela do Indaiá e não se tratar dos casos previstos no art. 7º da presente Lei.

Art. 9º- Considera-se infração sanitária, para fins desta lei, a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger e preservar a saúde do consumidor.

Art. 10 – Constituem infrações sanitárias:

I – Construir, instalar ou fazer funcionar, sem autorização de funcionamento, estabelecimento produtor de produtos de origem animal e vegetal destinados ao comércio definidos nesta lei o que sujeita o infrator a pena de:
a) advertência
b) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;
c) Multa
d) cancelamento da licença para comercialização dentro do Município

II – fraudar, falsificar ou adulterar produto sujeito ao controle sanitário , o que sujeita o infrator a pena de;
a) advertência
b) apreensão do produto
c) inutilização do produto
d) suspensão da venda ou fabricação do produto
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;
f) Multa;
g) cancelamento da licença e do registro para comercialização dentro do Município.

III – alterar o processo de fabricação de produto sujeito ao controle sanitário, modificar seu nome, seus componentes constantes nos registros o que sujeita o infrator a pena de;
a) advertência
b) apreensão do produto
c) inutilização do produto
d) suspensão da venda ou fabricação do produto
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;
f) Multa;
g) cancelamento da licença e do registro para comercialização dentro do Município.

IV – rotular os produtos sujeitos ao controle sanitário em desacordo com as normas legais o que sujeita o infrator à pena de;
a) advertência
b) apreensão do produto
c) inutilização do produto
d) suspensão da venda ou fabricação do produto
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;
f) Multa;
g) cancelamento da licença e do registro para comercialização dentro do Município.

V - expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado , fraudado, avariado, falsificado ou, no caso de produtos que tenham prazo de validade, produto cujo prazo de validade tenha expirado, ou ainda, apor-lhe nova data de validade, o que sujeita o infrator a pena de;
a) advertência
b) apreensão do produto
c) inutilização do produto
d) suspensão da venda ou fabricação do produto
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;
f) Multa;
g) cancelamento da licença e do registro para comercialização dentro do Município.

VI – expor à venda, manter em depósito ou transportar produto sujeito ao controle sanitário que exija cuidados especiais de conservação, sem observância das condições necessárias à sua preservação, o que sujeita o infrator a pena de;
a) advertência
b) apreensão do produto
c) inutilização do produto
d) suspensão da venda ou fabricação do produto
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;
f) Multa;
g) cancelamento da licença e do registro para comercialização dentro do Município.

VII – manter, em estabelecimento sujeito ao controle sanitário, animal doméstico que coloque em risco a sanidade do alimento, ou que comprometa a higiene do lugar, o que sujeita o infrator a pena de;
a) advertência
b) apreensão do produto
c) inutilização do produto
d) suspensão da venda ou fabricação do produto
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;
f) Multa;
g) cancelamento da licença e do registro para comercialização dentro do Município.

VIII – manter condição de trabalho que cause dano à saúde do trabalhador, bem como fazer operar máquina ou equipamento que ofereça risco a saúde do trabalhador, o que sujeita o infrator a pena de;
a) advertência
b) apreensão do produto
c) suspensão da venda ou fabricação do produto
d) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;
e) Multa;
f) cancelamento da licença e do registro para comercialização dentro do Município.

IX – opor-se à ação fiscalizatória das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções, ou obstá-la, o que sujeita o infrator à pena de;
a) advertência
b) apreensão do produto
c) inutilização do produto
d) suspensão da venda ou fabricação do produto
e) interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;
f) Multa;
g) cancelamento da licença e do registro para comercialização dentro do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas a que se referem os incisos deste artigo, estão valoradas no anexo I da presente lei que deverá ser atualizado anualmente por ato do Executivo Municipal, com base no INPC ou outro índice que o venha a substituir.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de outubro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

ANEXO I
LEI No 2.013, DE 11.10.2011

Multas constantes do Art. 10 da Lei Municipal nº: .....

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR
I	Construir, instalar ou fazer funcionar, sem autorização de funcionamento, estabelecimento produtor de produtos de origem animal e vegetal destinados ao comércio definidos nesta lei.	**R$ 300,00**
II	Fraudar, falsificar ou adulterar produto sujeito ao controle sanitário	**R$ 1.500,00**
III	Alterar o processo de fabricação de produto sujeito ao controle sanitário, modificar seu nome, seus componentes constantes nos registros	**R$ 600,00**
IV	Rotular os produtos sujeitos ao controle sanitário em desacordo com as normas legais.	**R$ 600,00**
V	Expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado ou, no caso de produtos que tenham prazo de validade, produto cujo prazo de validade tenha expirado, ou ainda, apor-lhe nova data de validade.	**R$ 3.000,00**
VI	Expor à venda, manter em depósito ou transportar produto sujeito ao controle sanitário que exija cuidados especiais de conservação, sem observância das condições necessárias à sua preservação.	**R$ 600,00**
VII	Manter, em estabelecimento sujeito ao controle sanitário, animal doméstico que coloque em risco a sanidade do alimento, ou que comprometa a higiene do lugar.	**R$ 600,00**
VIII	Manter condição de trabalho que cause dano à saúde do trabalhador, bem como fazer operar máquina ou equipamento que ofereça risco à saúde do trabalhador.	**R$ 1.500,00**
IX	Opor-se à ação fiscalizatória das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções.	**R$ 1.500,00**

Estrela do Indaiá / MG, 11 de Outubro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E4CA1C54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de outubro de 2011 a 30 de outubro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de outubro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1E508FAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS-PREMIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE

CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.342, em 10.10.2011, a Sra. **MARIA APARECIDA FIRMINO**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 05 (cinco) meses de suas férias-prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) e 4º (quarto) qüinqüênio, a contar de 14 de outubro de 2011 a 13 de março de 2012, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de outubro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:ED53AD9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 498/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 498/2011**, **Processo nº. 142/2011**, **Tomada de Preços nº. 037/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos etc.., para a Unidade Básica de Saúde do Município de Mogol, Contratado: PH Distribuidora de Material Elétrico Ltda, CNPJ nº.10.733.550/0001-73, Lote II - **Valor Global R$ 11.063,34 (onze mil sessenta e três reais e trinta e quatro centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 11 de Outubro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F71C8B68

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATAO Nº. 499/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 499/2011**, **Processo nº. 142/2011**, **Tomada de Preços nº. 037/2011**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais

de construção diversos, elétricos, hidráulicos etc.., para a Unidade Básica de Saúde do Município de Mogol, Contratado: Leandro Figueiredo-ME, CNPJ nº. 86.635.471/0001-91, Lote X - **Valor Global R$ 5.456,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 11 de Outubro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:494A3DE2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 500/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,
Extrato de Contrato nº. 500/2011
,
Processo nº. 142/2011
,
Tomada de Preços nº. 037/2011
, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos etc.., para a Unidade Básica de Saúde do Município de Mogol, Contratado: Campo Belo Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº. 02.354.111/0001-21, Lotes, I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX -
Valor Global R$ 29.284,11 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos),
vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 11 de Outubro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:03352BC1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe,
HOMOLOGA
o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,
Processo nº. 142/2011
,
Tomada de Preços nº. 037/2011
, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, elétricos, hidráulicos etc.., para a Unidade Básica de Saúde do Município de Mogol, Contratado: PH Distribuidora de Material Elétrico Ltda, CNPJ nº.10.733.550/0001-73, Lote II -
Valor Global R$ 11.063,34 (onze mil sessenta e três reais e trinta e quatro centavos),
Contratado: Leandro Figueiredo-ME, CNPJ nº. 86.635.471/0001-91, Lote X -
Valor Global R$ 5.456,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)
Contratado: Leandro Figueiredo-ME, CNPJ nº. 86.635.471/0001-91, Lote X -
Valor Global R$ 5.456,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais),
Contratado: Campo Belo Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº. 02.354.111/0001-21, Lotes, I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX -
Valor Global R$ 29.284,11 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Grão Mogol-MG, 11 de Outubro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:97D5DDA7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2011, **Pregão Presencial nº. 007/2011**, **Processo nº. 011/2011**, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à alteração do titular da Linha nº. 025, do Contrato Original nº. 095/2011**, CONTRATADO**: Alcides da Silva Filho, portador do CPF de nº. 727.220.536-91, As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 11 de Outubro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E0062ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório Nº 60/2011, Pregão Presencial nº. 40/2011. Objeto: Aquisição e instalação de 01 (uma) unidade de triagem de prioridade de Manchester no serviço de urgência, através de licitação de Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial nº 024/2010 - processo administrativo nº 041/2010 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA a empresa:
♦ Tolife Importação, Exportação e Comércio de Produtos Médicos S/A. CNPJ: 11.267.250/0001-09. Valor total da aquisição: R$ 8.435,97.
Itanhandu, 07 de Outubro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8A6741A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGAO ELETRONICO Nº 44/2011

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 44/2011. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Registro de Preços de pedras. Início da sessão de lances: 25/10/11, às 13:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526.

Iturama-MG, 11/10/11.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:F8126103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 1) MARIA DAS DORES BUENO SARTORI

Objeto: Locação de espaço com brinquedos para atendimento a alunos da educação infantil, durante comemoração à Semana das Crianças, no período de 10 a 15 de outubro/2011, decorrente do Convite nº 34/2011 – Valor: R$ 15.000,00 – Prazo: 5 dias – Dot. Orç.: 12.365.0003.2095 ficha 361 – Data: 07/10/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:428C37E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 2) MARIA DAS DORES BUENO SARTORI.

Objeto: Prestação de serviços de oficina de lazer, compreendendo: locação de brinquedos, máquina de pipoca e algodão doce, apresentação artísticas, cênicas e decoração com fornecimento de brindes, por ocasião de realização de eventos em atendimento aos Programas do CREAS/Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Convite nº 32/2011 – Valor: R$ 26.397,30 – Prazo: 31/12/2011 – Dot. Orç.: 08.244.0090.2134 ficha 519 – Data: 07/10/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:FA4318E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 3) HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de tiras reativas para glicemia com contrato de comodato de glicosímetro, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 117/2010 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG – Valor: R$ 23.625,00 – Dot.Orç.: 10.244.0035.2169-3.3.90.30.02 ficha 698 – Prazo: 12 meses – Data: 23/09/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A17CA865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2011

O Prefeito Municipal ratifica o termo de Dispensa de Licitação nº 008/2011, que objetiva aquisição de bomba d'água e serviços de instalação no sistema de abastecimento de água da localidade denominada Olaria; através da empresa Salvador E. Pereira-ME, CNPJ nº 03.310.343/0001-40, c/ sede na av. José de Rabelo de Souza, 686, bairro centro, João Pinheiro/MG; valor total R$ 6.439,00. Fundamento: Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
JP/MG, 11/10/2011.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:9C03F6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro torna público que realizará EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para contratação temporária, de profissionais para atender aos Projetos Sociais: CRAS I, CRAS II, CREAS, CREAS/LA, PETI, CIAPS, PROJOVEM ADOLESCENTE E BOLSA FAMÍLIA, por um período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos deverão se inscrever, mediante preenchimento de ficha de inscrição e entregar seus Currículos na Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Frei Dionísio n° 93, centro em João Pinheiro Minas Gerais no período entre 13/10/2011 a 19/10/2011, das 13:00h às 17:00h - Ellen Karla Oliveira da Silva Bessa - Presidente da Comissão de Chamada Pública. Fontes de Recursos: 08.243.0801.2117-3.3.90.36.00 ficha 423 – CIAPS/Liberdade Assistida, 08.243.0801.2183-3.3.90.36.00 ficha 460 – Projovem Adolescente, 08.243.0802.2156-3.3.90.36.00 ficha 469 – PETI, 08.244.0801.2157-3.3.90.36.00 ficha 473 – CRAS I, 08.244.0801.2162-3.3.90.36.00 ficha 478 – Bolsa Família, 08.244.0801.2196-3.3.90.36.00 ficha 483 – CREAS, 08.244.0801.2193-3.3.90.36.00 ficha 488 – CRAS II,08.244.0801.2194-3.3.90.36.00 ficha 493 – CREAS II/LA.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:0B83532F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011

Pregão Presencial 104/2011. Abertura dia 26/10/2011, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de peças p/ reposição em veículos Fiat Dukato - placa HMG2744 - ano 2004 e Volkswagen Kombi - placa HMM7713 - ano 2002. Informações na Prefeitura, p/ fone (38) 3561-5511 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, das 13h00 às 17h00.
JP/MG, 11/10/2011.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:843CD22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 238 DE 2011

CONTRATO 238/2011–DATA: 21/09/2011–CONTRATADO**:** TC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa prestadora dos serviços de Tomografia Computadorizada para pacientes internos do Hospital Municipal, conforme Cláusula Quarta deste contrato, Edital de Licitação e Proposta da CONTRATADA- O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, alterado ou aditado conforme especificações da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.1003.2062.3.3.90.39.99 (ficha 650)- VALOR GLOBAL: R$ 123.634,00 (Cento e vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:E72E4212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 239 DE 2011

CONTRATO 239/2011–DATA: 21/09/2011–CONTRATADO**:** MENDONÇA E COSTA TRATORES LTDA ME –OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, aquisição de peças para reposição em trator Fiat AD-7B TEF-002 - ano de fabricação 1983- O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011,podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.30.99 da Secretaria Municipal

de Agricultura- VALOR GLOBAL: R$ 18.184,46 (Dezoito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:BEC03A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 240 DE 2011

CONTRATO 240/2011–DATA: 21/09/2011–CONTRATADO**:** RETRO-MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP –OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, aquisição de peças para reposição em trator Fiat AD-7B TEF-002 - ano de fabricação 1983- O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011,podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.30.99 da Secretaria Municipal de Agricultura - VALOR GLOBAL: R$ 6.433,30 (Seis mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:ADBC0E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 241 DE 2011

CONTRATO 241/2011–DATA: 21/09/2011–CONTRATADO**:** FRAZE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de material de construção para fabricação de bloquetes, construção de meio-fio e sarjetas no do distrito de caatinga - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.06.15.451.1501.1028.4.4.90.51.01 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - VALOR GLOBAL: R$ 14.920,00 (Quatorze mil novecentos e vinte reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:D8597041

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 242 DE 2011

CONTRATO 242/2011–DATA: 26/09/2011–CONTRATADO**:**Construlino Construções Ltda ME –OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, dos serviços de construção de ponte de concreto armado sobre o córrego Seco, (com vão de 6,00m x 3,00m largura x 3,00m), na estrada sentido da fazenda São Gerônimo. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Pregão Presencial nº 081/2011; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcriçãoO presente contrato terá validade por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, alterado ou aditado conforme especificações da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.26.782.2601.1026 4.4.9.05.101 da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos - VALOR GLOBAL: R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinqüenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:66874106

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 243 DE 2011

CONTRATO 243/2011–DATA: 26/09/2011–CONTRATADO**:** COPIVE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA – OBJETO: Constituí objeto principal deste, a contratação de empresa para prestação dos serviços de guincho para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal (Item 01) - O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011; e poderá ser rescindido, aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39.99;
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39.99;
05.01.01.12.122.0402.2113.3.3.90.39.99;
02.13.13.04.122.2001.2078.3.3.90.39.99- VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:0375E127

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 244 DE 2011

244/2011–DATA: 26/09/2011–CONTRATADO**:** SIMPLÍCIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Constituí objeto principal deste, a contratação de empresa para prestação dos serviços de guincho para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal (Item 02 e 03)- O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011; e poderá ser rescindido, aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.39.99;
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39.99;
05.01.01.12.122.0402.2113.3.3.90.39.99;
02.13.13.04.122.2001.2078.3.3.90.39.99- VALOR GLOBAL: R$ 5.097,00 (Cinco mil e noventa e sete reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:72FEBEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 245 DE 2011

245/2011–DATA: 26/09/2011–CONTRATADO: Reis e Santos Construtora Ltda ME – OBJETO: Constituí objeto principal deste contrato a prestação dos serviços de mão de obra de oficial e ajudantes de pedreiro, com a finalidade de construir base de caixa d'água e assentamento de rede de distribuição de água na sede do distrito de Caatinga, conforme especificação constantes na quinta cláusula deste contrato (Item 01 e 02)- O presente contrato terá validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.17.512.1701.1071.44.90.51.01 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:1F089E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 246 DE 2011

246/2011–DATA: 26/09/2011–CONTRATADO: Dablio Ene Produções LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços técnicos de filmagem e edição de imagens, objetivando a criação do "Museu de Vozes", através de entrevistas com pessoas idosas – antigos moradores no município- O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.13.392.1301.2071 3.3.90.30.99 e
02.12.13.392.1301.2071 3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - VALOR GLOBAL: R$ 17.880,00 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:C5B6ED9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 247 DE 2011

247/2011–DATA: 30/09/2011–CONTRATADO: ACOL SISTEMAS LTDA – OBJETO: Constituí objeto principal deste contrato a contratação de empresa especializada para locação de Software específico para o Hospital Municipal - O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.01.01.10.302.1003.2062.3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal de Saúde.- VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinqüenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:53C0AB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 248 DE 2011

CONTRATO 248/2011–DATA: 03/10/2011–CONTRATADO: R.A GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação do Serviço de Impressão e acabamento de 1.000 (mil) unidades de livro em comemoração aos 100 (cem) anos de João Pinheiro, livro com 250(duzentos e cinquenta) páginas formato 21X28 em papel couchê rosco 120 gramas, sendo 100 páginas com foto e 150 páginas sem foto, capa 4X0 cores em supremo 250 gramas com Bopp rosco com orelha e acabamento com cola e grampo.Serviço de Impressão e acabamento de 500 (quinhentos) unidades de livro que retrata a história das Folias de Reis do Município de João Pinheiro, 250 (duzentas e cinquenta) páginas no formato 15X21 cm em AP 75 gramas, sendo 36 páginas 4X1 cor,214 páginas 1X cor, capa em supremo 250 (duzentos e cinquenta) gramas com orelha de 8 cm, acabamento Bopp rosco, grampo e cola incluindo fotolito- O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.13.392.1301.2071 3.3.90.39.99 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - VALOR GLOBAL: R$ 31.370,00 (trinta e um mil, trezentos e setenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:67B3E290

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 249 DE 2011

CONTRATO 249/2011–DATA: 06/10/2011–CONTRATADO: Geopav Engenharia de Infraestrutura LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, sob regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, das obras e serviços de pavimentação asfáltica em 28.856m² de ruas, construção de meio fios, sarjetas e sinalização de trânsito - horizontal e vertical - no bairro Santa Cruz, na sede do município; conforme planilha orçamentária e projetos – anexos deste edital. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2011; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição- O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, alterado ou aditado conforme especificações da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.15.451.1501.1028 4.4.90.51.01 - ficha 195 - da Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos - VALOR GLOBAL: R$ 1.051.242,75 (Um milhão, cinqüenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:D8A6F2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 711/2011

DECLARA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto n.º 3365 de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, art. 5º inciso XXIV da C.F., c/c o inciso XVI, do art. 77 da Lei Complementar n.º 3, de 28 de dezembro de 1972 e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de construção de unidades habitacionais populares para a população de baixa renda;

CONSIDERANDO, o interesse no desenvolvimento e implantação do Projeto Social para construção de casas populares, possibilitando à população inscrita no programa, o acesso à casa própria.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 041/2011.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Zona Especial de Interesse Social - ZEIS o terreno urbano registrado sobre a matrícula 28.569, situado nas proximidades do bairro Santa Cruz, e loteamento e bairro Onézio Rabelo de Souza, nesta cidade de João Pinheiro/MG, de propriedade do município.

Art. 2º A descrição e a área do terreno constante no artigo anterior são a seguinte:

"Um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado na Fazenda Alegre, nas proximidades do bairro Santa Cruz e loteamento e Bairro Onézio Rabelo de Souza, nesta cidade, com área retificada de 201.658,93 m² (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações

constantes de memorial descritivo elaborado pelo RT. Júlio César Gonçalves Silveira, CREA 9696/D: "COMEÇAM na estação PP=0, em confrontação como José Divino Pereira e Município de João Pinheiro (Prefeitura Municipal); desta, segue pela cerca de arame, com o AZ verdadeiro de 190°45'00'', com a distância reduzida de 23,68 metros, vira à direita e segue pela cerca de arame com o AZ verdadeiro de 237°14'28'', com distância reduzida de 18,00 metros até alcançar estação topográfica 01; desta, vira à esquerda e segue pela cerca de arame, com a mesma confrontação, com o AZ verdadeiro de 173°01'29'', com a distância reduzida de 65,99 metros até alcançar a estação topográfica 02; desta, vira à esquerda e segue pela cerca de arame, com a mesma confrontação, com o AZ verdadeiro de 168°26'34'', com a distância reduzida de 83,45 metros até alcançar a estação topográfica 03; desta, vira à

esquerda e segue pela cerca de arame farpado, com a mesma confrontação, com o AZ verdadeiro de 161°14'52", com a distância reduzida de 115,69 metros até alcançar a estação topográfica 4-A, junto a cerca de arame e grota, passando a confrontar com o bairro Santa Cruz; vira á direita e segue pela grota acima e cerca de arame, com o AZ verdadeiro de 271°29'58", com a distância reduzida de 78,75 metros até a estação topográfica 5-B, junto a barra de grotas; desta, segue pela cerca de arame, com o AZ verdadeiro de 271°29'58", com a distância reduzida de 397,34 metros até alcançar a estação topográfica 10; desta, continua pela mesma cerca arame e confrontação, com o AZ verdadeiro de 271°29'58", com a distância reduzida de 132,02 metros até alcançar a estação topográfica 04-E, junto a esquina de cercas, passando a confrontar com o bairro e loteamento Onézio Rabelo de Souza; vira à direita e segue com o AZ verdadeiro de 333°00'00", pela cerca de arame farpado e muros, limitando com fundos de quintais do mesmo bairro, com a distância reduzida de 97,94 metros, até alcançar a estação topográfica 05-A, junto a outra esquina de cercas, passando a confrontar com Nilton Tupinambás Cordeiro de Souza: desta, vira à direita e segue pela cerca de arame farpado, com a mesma confrontação, com o AZ verdadeiro de 68°00'00", com a distância reduzida de 76,50 metros até alcançar a grota do Pergino; vira esquerda e segue pela grota do Pergino abaixo, em sinuosidade, com a mesma confrontação, até alcançar a barra de uma grota afluente da sua margem esquerda, passando a confrontar com Cornélio Cabral de Souza; desta, segue à direita pela grota do Pergino abaixo, em sinuosidade, com a mesma confrontação, até alcançar o início de uma cerca de arame farpado, em sua margem direita e estação topográfica 16-A, passando a confrontar com José Divino Pereira; desta, vira à direita e segue pela cerca de arame farpado, coma mesma confrontação, com AZ verdadeiro de 107°18'09", com a distância reduzida de 464,31 metros até alcançar a estação topográfica PP=00, onde teve início" . Havido desmembramento.

Art. 4º Fica constituída uma comissão formada pelos Drs. Engenheiros, Frederico Gomes de Sá – CREA-MG 91.199/D, Geraldo Carlos do Couto CREA-MG 71.474/D e Nestor Alves Dias Neto – CREA-GO 18.264/D para procederem à avaliação do imóvel e apresentar o respectivo laudo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de Outubro de 2011.

SERGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6F69D66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01237, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente: **CRÉDITO(S)**

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.05.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	292	240,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	329	1.350,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	335	3.800,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	337	700,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	390	10.200,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	392	3.150,00
02.07.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			
339048	- OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	476	8.330,00
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	561	640,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	616	900,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
319004	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	621	2.913,42
02.09.04.18.541.0022.2.180 - MANUT CONV INST ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF			
339014	- DIARIAS	667	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**32.323,42**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.04.07.13.392.0009.2.224 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	705	240,00
02.05.02.10.301.0011.2.110 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA			
335041	- CONTRIBUICOES	352	1.650,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	17.550,00
02.06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA			

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002
Sistema de Informações Municipais

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339032	- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIA	439	8.330,00
02.08.02.15.451.0017.1.064 - REVITALIZACAO DA RODOVIARIA			
449051	- OBRAS E INSTALACOES	523	1.219,02
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	625	900,00
02.09.03.22.661.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
449051	- OBRAS E INSTALACOES	641	1.424,00
02.09.04.18.541.0022.2.180 - MANUT CONV INST ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF			
339014	- DIARIAS	667	200,00
02.09.04.18.541.0022.2.180 - MANUT CONV INST ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	668	400,00
02.09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	670	410,40
TOTAL DE ANULAÇÃO			**32.323,42**
TOTAL DE RECURSOS			**32.323,42**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 26 de setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3ECCAE4B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01238, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.826/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 12.883,30 (doze mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	75	380,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	157	250,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	164	3.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	166	2.800,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	285	550,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	311	703,00
02.05.02.10.301.0011.2.179 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	359	0,30
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	369	700,00
02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIA	379	2.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	415	50,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	444	300,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339014 - DIARIAS	513	300,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	564	150,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	565	970,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	598	155,00

	MUNICÍPIO DE LUZ		002/003
	Sistema de Informações Municipais		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.09.03.22.661.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	640	200,00
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	651	25,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	662	350,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**12.883,30**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**

02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76	380,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	156	250,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	165	5.800,00
02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	288	550,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	312	703,00
02.05.02.10.301.0011.2.179 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360	0,30
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	700,00
02.05.02.10.303.0011.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	380	2.000,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	414	50,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	443	300,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	514	300,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	566	1.120,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	597	155,00
02.09.03.22.661.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	638	200,00
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	652	25,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	661	350,00
TOTAL DE RECURSOS		**12.883,30**

MUNICÍPIO DE LUZ 003/003
Sistema de Informações Municipais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 26 de setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D04B1D34

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01242/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

	CRÉDITO(S)		
	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
339091	- SENTENCAS JUDICIAIS	28	3.808,00
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	2	590,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4	150,00
02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76	1.200,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128	2.750,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144	280,00
02.04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS			
449051	- OBRAS E INSTALACOES	151	12.050,00
02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%			
319013	- OBRIGACOES PATRONAIS	230	1.170,37
02.04.04.12.306.0008.2.117 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	251	4.500,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
319004	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	298	384,82
02.04.07.13.392.0009.2.224 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	703	3.000,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	705	700,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
319004	- CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	315	730,85
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	319	300,00
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	320	400,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322	300,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE			

SAUDE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	335	1.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	344	800,00
02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	415	500,00
02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	709	1.420,00
02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	478	716,91
02.08.02.17.512.0018.1.082 - IMPLANTACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			

	MUNICÍPIO DE LUZ		**002/003**
	Sistema de Informações Municipais		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	559	530,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	622	314,37
02.09.03.22.661.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	639	3.000,00
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	640	500,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	660	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**43.595,32**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

	RECURSO(S)		
	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.02.04.122.0005.2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20	530,00
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5	5.954,95
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45	740,00
02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48	1.200,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	88	3.000,00
02.03.02.28.843.0000.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
329021	- JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	117	2.750,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139	3.000,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144	1.500,00
02.04.02.12.361.0000.0.023 - ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA			
329021	- JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	149	7.000,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	156	280,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	179	5.050,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	209	1.170,37
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS			
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	281	1.000,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	688	479,00
02.04.07.13.392.0009.2.222 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVETARIADOS			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	695	1.776,00
02.04.07.13.392.0009.2.222 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVETARIADOS			
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	698	308,00
02.04.07.13.392.0009.2.223 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	700	137,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			

MUNICÍPIO DE LUZ 003/003
Sistema de Informações Municipais

	CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	343	800,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	2.500,00
02.07.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			
339048	- OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	476	1.420,00
02.09.04.18.541.0022.1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL			
339047	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	646	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**43.595,32**
TOTAL DE RECURSOS			**43.595,32**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 29 de setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7F3A9664

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01243, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº 1877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
339093	- INDENIZACOES E RESTITUICOES	104	1.280,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
339036	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	444	600,00
02.07.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA			
339032	- MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIA	487	3.242,97
TOTAL DE CRÉDITOS			**5.122,97**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.07.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA		
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	476	3.842,97
02.08.02.15.452.0000.0.027 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS		
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	528	1.280,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**5.122,97**
TOTAL DE RECURSOS		**5.122,97**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 04 de outubro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3E99667A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2011- – PROCESSO Nº. 01471/2011 TERCEIRA SESSÃO

Aos onze dias do mês de Outubro de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Pemanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 1.110/11 de 25.03.11, na presença da Sta.Lorena Paulinelli Raposo Oliveira- Assessora de Comunicação e Roberto Magner de Carvalho, contador, ambos da Prefeitura Municipal de Luz, para realizar a Terceira Sessão Pública da CONCORRÊNCIA nº 001/2011, Tipo Melhor Ténica e Preço: **Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social à Administração direta e indireta do Município de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/10 de 29.04.2010 e nº 8.666/93 de 21.06.1993,** Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01.06.11. Aberta a terceira sessão pública, compareceram os seguintes licitantes/representantes: **Sr. João Paulo Martins Campos,**CPF: 042.550.736-00, representando a empresa **ORI COMUNICAÇÃO LTDA, Sr. José Nonato Costa de Lima**, portador do CPF: 294.697.086-87, representando a empresa **VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA**. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos **Invólucros nº 04 – Proposta de Preços** das duas empresas classificadas, nos termos do item 10.7 do edital, sendo as mesmas vistadas pelos participantes. Após análise do conteúdo das propostas, a Presidente da CPL comunicou aos presentes que a proposta de menor preço é da empresa **VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA,** nos termos do item 10.7, alínea "d" do edital**.**
A Comissão Permanente de Licitações elaborou a seguinte planilha com as pontuações das Propostas de Preços atribuídas as empresas Licitantes participantes do certame, nos termos do item 10.7, alineas "d" , "e" do Edital.

P= 20xVNPdP, onde
VNMPdP

VNPdP= Valor Numérico do Percentual de Desconto Proposto

VNMPdP = Valor Numérico do Maior Percentual de Desconto Proposto

Para empresa VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

P= 20 x 0,86 = 20
0,86

Para empresa ORI COMUNICAÇÃO LTDA.

P= 20 x 0,65 = 15,12
0,86

Resultado do Julgamento – Invólucro nº 04

Licitantes/Participantes	Pontuação Técnica x 8,0	Pontuação de Preços x 2,0	Total da Pontuação
Agência 1 **Ori Comunicação Ltda.**	87,5 x 8,0 = **700**	15,12 X 2,0= **30,24**	**730,24**
Agência 3 **Vero Brasil Comunicação Ltda**	86,5 x 8,0= **692**	20X 2,0= **40**	**732,00**

Resultado Final das Propostas – Técnica e Preço

Classificação	EMPRESA	Pontuação Total
1º Lugar	VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.	732,00
2º Lugar	ORI COMUNICAÇÃO LTDA.	730,24

Após a análise de julgamento da Proposta Técnica e Proposta de Preços a classificação das licitantes participantes foi a seguinte: **1º lugar** a empresa **VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.** com a pontuação **732,00**; **2º lugar** a empresa **ORI COMUNICAÇÃO LTDA**. com pontuação **730,24**. Portanto a licitante mais bem classificada no somatório das notas de Proposta Técnica e Proposta de Preço, com **Maior Pontuação Total** foi a empresa **VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.** vencedora do certame. A CPL publicará os resultados no diário Oficial dos Municípios Mineiros **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/** e através do site **www.luz.mg.gov.br,** e agendará a 4ª Sessão Pública. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a

presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim Mara Rúbia Azevedo Oliveira e demais presentes.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

Lilia Batista Pereira Mara Rúbia Azevedo Oliveira Sandra Lázara Ferreira Costa

LICITANTES/ PARTICIPANTES:

1 - Sr. João Paulo Martins Campos
CPF: 042.550.736-00
ORI COMUNICAÇÃO LTDA.

2 - José Nonato Costa de Lima
CPF: 294.697.086-87
VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

3 – Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Assessora de Comunicação – PM Luz

4 – Roberto Magner de Carvalho
Contador CRC 052588/O – PM Luz

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2A4FD1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.535, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Município de Mendes Pimentel a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, Operações de Crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de ***MENDES PIMENTEL*** autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de ***R$ 680.520,00 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e vinte reais),*** destinadas à aquisição de 03 (três) ônibus escolares no âmbito do programa do BNDES denominado ***CAMINHO DA ESCOLA,*** cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. As operações de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

I - a taxa de juros do financiamento é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), calculada *pro rata die*, acrescida de *spread* bancário de até 4% (quatro por cento), ao ano, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, a ser definida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

II - a dívida será paga em até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo de até 6 (seis) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente, e até 66 (sessenta e seis) parcelas de amortização e juros pagos mensalmente;

III - a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso a soma dos valores dos bens adquiridos ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo terceiro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º. Fica o Município autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BNDES e BDMG, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 11/10/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:B3C6A593

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.536, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza doação de imóvel de propriedade do Município de Mendes Pimentel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o senhor ***João Resende Franco, CPF nº 008.759.726 – 83,*** e para a sua mulher senhora ***Divina Belmira da Costa Resende, CPF nº 059.585.416 – 84,*** o imóvel rural pertencente ao Município de Mendes Pimentel, medindo ***600 m2 (seiscentos) metros quadrados,*** com área construída de ***89,04 m2 (oitenta e nove metros e zero quatro centímetros quadrados),*** situado no Córrego Guaratá, s/n, zona rural, neste Município, conforme Escritura Pública de Doação lavrada no Livro nº 24-N, à folha 10 e verso, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Mendes Pimentel – MG, ainda pendente de registro.

§ 1º. Para atendimento aos termos do Art. 17, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o imóvel referido no Art. 1º desta Lei fica avaliado em ***R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)***.

§ 2º. O imóvel rural objeto da doação será destinado à moradia dos donatários e dos demais membros da família, ou de quem eles designarem.

§ 3º. A doação de trata esta Lei será feita mediante Escritura Pública lavrada em Cartório de Notas, dispensada a realização de licitação pública, nos termos do inciso I, do Art. 17, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. O Município arcará com as despesas de registro da escritura citada no Art. 1º desta Lei, que se encontra pendente de registro, e os donatários arcarão com as despesas necessárias à transmissão e ao registro do imóvel.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e em dotações equivalentes nos exercícios subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 11/10/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:740E174E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.537, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Cria e delimita o Bairro Esperança, declara-o de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o ***Bairro Esperança***, abrangendo as ***Ruas Celso Rodrigues, Antônio Francisco de Almeida, Ana Maria de Almeida, Antônio de Souza Freitas, José Apolinário da Silva, Antônio Barbosa de Castro,*** observados os termos da Lei Municipal nº 1.510, de 30 de junho de 2010.

§ 1º. O novo bairro criado a partir da aprovação desta Lei, inicia-se na ***Rua Celso Rodrigues*** e termina na ***Ponte Thomé Pedro Monteiro, no Córrego dos Aflitos,*** e é integrado e limitado pela circunscrição das ruas referidas no Art. 1º, caput.

§ 2º. As ruas que vierem a ser criadas a partir da ***Rua Antônio de Souza Freitas,*** no trecho compreendido entre a ***Rua Celso Rodrigues e a Ponte Thomé Pedro Monteiro, no Córrego dos Aflitos,*** obrigatoriamente pertencerão ao ***Bairro Esperança.***

Art. 2º. Fica declarado de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, o ***Bairro Esperança***, criado nos termos desta Lei, localizado no perímetro urbano da cidade de Mendes Pimentel – MG.

Art. 3º. No ***Bairro Esperança*** serão oferecidos pelo Poder Publico serviços diversos e gratuitos à comunidade carente, visando atender às necessidades básicas em saúde, educação, saneamento, energia e outros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 11/10/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira de Almeida Botelho
Código Identificador:BC8462D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Tomada de Preço 002/2011, Contrato 004/2011. Contratado: José Mauricio do Vale. 1º Termo de Aditamento Contratual para prorrogar a vigência para até 27/10/2011.

LEONARDO BARRETO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:58D9F08B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO 014/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2011 - Processo Administrativo 452/2011. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), José Airton Junho dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 014/2011 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE NATÉRCIA (MG).** As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 25 de outubro de 2011. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa

Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 11 de outubro de 2011.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:24761D1D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – Aviso de Licitação – em comprimento ao disposto no artigo 21 da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, I da Lei 10.520/02, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão por Registro de Preços nº 013/2011 – PRC 434/2011. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA** (MG). O edital poderá ser adquirido das 08h às 17h, a Praça Pref. Justino Lisboa Carneiro, 100 – Centro – Natércia (MG) – CEP: 37.524-000. O julgamento iniciar-se às 13 horas do dia 25/10/2011. Natércia 11 de outubro de 2011.

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:58310F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – CONCORRÊNCIA N° 020/2011 – PRC 1052/2011 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PONTE DOS PENHAS)

Examinados os atos e termos do Processo de Licitação **Concorrência n° 020/2011 – PRC 1052/2011**, e tendo verificado que: Uma vez aberto o prazo legal do artigo 48, § 3°, da Lei n.° 8.666/93, a Comissão de Licitações e seu Presidente constataram que nenhum dos licitantes compareceu com nova documentação para ser analisada de acordo com o instrumento convocatório. Desta forma, não há licitantes em condições de sagrarem-se vencedores deste processo licitatório e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, a **Concorrência n° 021/2011 – PRC 1052/2011**, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 05 de Outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:760CE7CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N° 024/2011 – PRC N° 1191/2011

A Comissão de Licitações e seu Presidente vêm, através desta, informar às empresas: **"Empreser – Empresa Brtasileira de Prestação de Serviços Ltda", "Embraurb – Empresa Brasileira de Urbanização Ltda", "Infrater Engenharia Ltda", "Unibase Engenharia e Pavimentação Ltda"**, e a quem mais possa interessar, que o processo licitatório **Concorrência n° 024/2011 – PRC n° 1191/2011 (Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação funcional de pavimento da Rua Alano Melgaço e Avenida Presidente Vargas)**, prosseguir-se-á no dia **18/10/2011**, às **08:00** horas, na sala de reuniões, no 4° andar, do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, ficando as certamistas e demais interessados através do presente devidamente convocados. Pará de Minas, 11 de Outubro de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:377ECF70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2011-PRC 1509/11

Tendo em vista o constante do processo n.º 44/2011, PRC 1509/11, e, para efeito do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24 inciso VIII da mesma Lei c/c os Princípios Constitucionais Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta da República, para a contratação da empresa "Cemig Distribuição S.A" para prestação de serviços de melhoria de rede de distribuição urbana na rua do Cruzeiro e José Vicente Pereira, Bom Jesus do Pará, nesta cidade. O prazo da execução é de 60(sessenta) dias e o valor total da contratação é de R$ 12.220,93 (doze mil duzentos e vinte reais e noventa e tres centavos). Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:5919E380

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
JULGAMENTO

Processo Administrativo n.º 006/2011
Requerente: Município de Pará de Minas
Requerido: Laticínios Fazendinha Ltda

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que: A empresa Laticínios Fazendinha Ltda, já qualificada nos autos, foi indiciada pelo suposto fornecimento de leite com aspecto anormal, apresentando coloração e cheiro atípico, além de encontrarem uma larva de dermatobia hominis em um dos saquinhos de leite fornecidos pela contratada, caracterizando descumprimento de obrigações previstas no Edital de Licitação do Pregão nº 170/2010, PRC 1791/2010 – Contrato nº 046/2011, sendo portanto, passível das penalidades previstas no procedimento licitatório acima epigrafado.

Foi instaurado o competente Processo Administrativo pela Portaria n.º 9.738/2011 com vistas à apuração da suposta irregularidade.

A denúncia foi recebida, designou-se e instalou-se a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e de Sindicância; a requerida foi citada (fls. 028/030); não houve apresentação de defesa prévia.
É o relatório:

Na instrução verifiquei que o conjunto de provas foi bastante uniforme. A conduta da requerida quanto à autoria e à materialidade, comprovada através das provas documentais, deixaram suficientemente claro o descumprimento das obrigações editalícias assumidas.
À vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, **JULGO PROCEDENTES EM SUA TOTALIDADE** as imputações que foram feitas no parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPPADS.

DETERMINO a aplicação da penalidade de **multa** no percentual de **2%(dois por cento)** sobre o valor total do contrato, descontando-se valores correspondentes a eventuais créditos em favor da Requerida.
DETERMINO mais a **revogação do item 1 do Contrato nº 046/2011 – "Leite in natura"**, ante a ausência de autorização do produtor Fausto de Almeida Marques para a produção e comercialização do Leite Caçulinha, nos moldes da declaração emitida pelo Instituto Mineiro de Agropecuária.

Diante do presente julgamento, determino que seja lavrado o competente ato, procedendo-se à notificação da indiciada.

Pará de Minas, 15 de julho de 2011.

Secretário Municipal de Gestão Pública

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Processo n. º 006/2011
Requerente: Município de Pará de Minas
Requerido: Laticínios Fazendinha Ltda

O Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Edson Teodoro da Silva, após a instauração do Processo Administrativo n.º 006/2011, para apuração de descumprimento contratual pelo suposto fornecimento de leite com aspecto anormal, apresentando coloração e cheiro atípico, além de encontrarem uma larva de dermatobia hominis em um dos saquinhos de leite fornecidos pela contratada, **NOTIFICA** a empresa indiciada **Laticínios Fazendinha Ltda** que o julgamento foi pela aplicação da penalidade de **multa** no percentual de **2%(dois por cento)** sobre o valor total do contrato, descontando-se valores correspondentes a eventuais créditos em favor da Requerida; e ainda, pela **revogação do item 1 do Contrato nº 046/2011 – "Leite in natura"**, ante a ausência de autorização do produtor Fausto de Almeida Marques para a produção e comercialização do Leite Caçulinha, nos moldes da declaração emitida pelo Instituto Mineiro de Agropecuária.

Pará de Minas, 15 de julho de 2011.

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:E6DB6D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO 87/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a prolação da seguinte decisão:

Processo Licitatório 87/2011
Pregão Presencial 72/2011

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 48, II da Lei 8.666/93, **DECIDE,** pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 87/2011, modalidade Pregão nº 72/2011 bem como **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da proposta ofertada pela Empresa Nuclear Medcenter, concorrente no referido Certame, tendo – se em vista a referida proposta ser manifestadamente inexeqüível.

Determino por fim, o regular prosseguimento do feito. Esta é a Decisão.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de outubro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:657096F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 695/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 02/01/2010 a 01/01/2011 para serem gozadas no período de 03/10/2011 a 01/11/2011, ao servidor **SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES,** ocupante do Cargo de Motorista de Veículo Leve.
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de Setembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C0F2772D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 697/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011 para serem gozadas no período de 20/10/2011 a 08/11/2011, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 10/10/2011 a 19/10/2011, à servidora **SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA,** ocupante do Cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de Setembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3B0E21DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 698/2011

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do Inciso IV, do art. 58 da Lei Complementar nº.002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Prata, MG, o cargo Efetivo de Operário, ocupado pelo servidor **VALDAIR CALIXTO,** matrícula nº 267, em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pela Previdência Social.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Setembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:01110B14

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 699/2011

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do Inciso IV, do art. 58 da Lei Complementar nº.002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Prata, MG, (02) dois cargos Efetivos de Professor I, ocupado pela servidora **MARINA CABRAL RODRIGUES MENDES,** matrícula nº 643 e 946, em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pela Previdência Social.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Setembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B36DD3EB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 700/2011

Art. 1º- Declarar vago, nos termos do Inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº.002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Prata, MG, o cargo Efetivo de Professor I, ocupado pela servidora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA COSTA,** matrícula nº 638, em virtude de seu falecimento ocorrido em 25 de Setembro de 2011.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Setembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DFDEF325

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 701/2011

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2000 a 30/01/2005, para serem gozados no período de 03/10/2011 a 01/11/2011, à servidora efetiva **DIVINA APARECIDA F. GUIMARÃES,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de Setembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:29B4444E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 702/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde a contar do dia 02/10/2011 a 08/10/2011, devendo retornar ao serviço no dia 09/10/2011, à servidora **ANTONIA ELIZABETH ALMEIDA SILVA,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:308492DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 703/2011

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal à servidora **MARIA ANALIA FRANCO GUIMARÃES**, servidora efetiva nos cargos de Professora I, Classe atual do 1º cargo matricula 667, de **5 E** para Classe **5 F**, e do 2º cargo matricula 945, Classe **E** para **3 F** a partir de 01/10/2011, por ter concluído em 12/12/1997, o curso de Historia, em 09/12/1996 o curso de Estudos Sociais, e no período de 13/02/1998 a 11/11/1999, com total de 372hrs Especialização em Ética e Filosofia Política e no período de 20/01/1999 a 29/01/2000, com um total de 360hrs a Especialização em Historia da Filosofia: Tópicos Especiais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:73FA9CED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 704/2011

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal à servidora **DIVINA APARECIDA FRANCO GUIMARÃES**, servidora efetiva nos cargos de Professora I, Classe atual do 1º cargo matricula 00901, de **5 E** para Classe **5 F**, por ter concluído em 13/02/1999, o curso de Ciências pela Universidade do Estado de Minas Gerais Fundação Educacional de Ituiutaba – FEIT.
Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C33B9950

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 705/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 05/11/2009 a 04/11/2010 para serem gozadas no período de 10/10/2011 a 24/10/2011, à servidora **RENATA RIPOSATI GONÇALVES,** ocupante do Cargo de Pedagoga.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C3FD85CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 696/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011 para serem gozadas no período de 24/10/2011 a 12/11/2011, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 13/11/2011 a 22/11/2011, à servidora **ARLETE APARECIDA SILVA,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de Setembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:31FCB0EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 706/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao 1º semestre do período aquisitivo de 30/03/2011 a 29/03/2012, para serem gozadas no período de 07/10/2011 a 26/10/2011, ao servidor **CLEBER SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C3F6E331

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 707/2011

Art. 1º- Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a contar do dia 04/10/2011 a 13/10/2011, devendo retornar ao serviço no dia 14/10/2011, à servidora **LUCIANA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B85D6F7D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 708/2011

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 05/01/2010 a 04/01/2011 para serem gozadas no período de 13/10/2011 a 11/11/2011, à servidora **GRACIELLE NAVES GONÇALVES,** ocupante do Cargo de Nutricionista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0385F8E2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 709/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 05/04/2010 a 04/04/2011 para serem gozadas no período de 14/10/2011 a 28/10/2011, ao servidor **LIOVANIR ALVES LOPES,** ocupante do Cargo de Dentista.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9E24B2A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 710/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011 para serem gozadas no período de 13/10/2011 a 11/11/2011, à servidora **VANDA APARECIDA ALVES,** ocupante do Cargo de Atendente de Consultório Dentário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0741C714

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 711/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde a contar do dia 03/10/2011 a 01/11/2011, devendo retornar ao serviço no dia 02/11/2011, à servidora **ADRIANA APARECIDA SILVA ALVES,** ocupante do cargo de Professora I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0B2B159F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 712/2011

Art. 1º- Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde a contar do dia 03/10/2011 a 04/10/2011, devendo retornar ao serviço no dia 05/10/2011, ao servidor **SINOMAR ANTONIO RIBEIRO COSTA,** ocupante do cargo de Vigia.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DE51A7B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 713/2011

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2010 para serem gozadas no período de 07/10/2011 a 05/11/2011, à servidora **MARIZA FELIPE DE ARAÚJO,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7F246A2A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 714/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 16/10/2009 a 15/10/2010 para serem gozadas no período de 17/10/2011 a 31/10/2011, ao servidor **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA JUNQUEIRA,** ocupante do Cargo de Supervisor da Divisão de Oficina Mecânica.
Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:86930F32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 715/2011

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 23/10/2009 a 22/10/2010 para serem gozadas no período de 10/10/2011 a 08/11/2011, ao servidor **LINDOLFO LAGE,** ocupante do Cargo de Vigia.
Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de Outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F02C3E5A

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 666/2011

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde a contar do dia 21/09/2011 a 05/10/2011, devendo retornar ao serviço no dia 06/10/2011, à servidora **MARIA MADALENA BARBOSA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Setembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:964F4C9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

PREGÃO PRESENCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2011 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2011 - Tipo de Licitação: menor preço por hora trabalhada/maior desconto sobre preço de tabela de peças novas de referencia do fabricante/montadora e maior desconto sobre o valor de mercado / menor preço por km para o reboque. Data: 07/10/2011 - Horário: 8:30 horas - Local de realização da sessão: Divisão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata - O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Luiz Roberto Santos Vilela, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2011, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), RESOLVE: - Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.: 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. 2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições. 3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado. 4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem. 5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços. 7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. 8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços. 9 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando: 9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores; 9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município: 9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; 9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação; 9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá: 9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços; 9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação; 9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida; 10 - O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: 10.1 - A pedido, quando: 10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; 10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço; 10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando: 10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; 10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas; 10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; 10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; 10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; 10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta; 12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte: 13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2011, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2011. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados: Empresa Contratada: CASA DA TRANSMISSÃO MOTORES & PEÇAS LTDA, CNPJ nº. 02.933.193/0001-69, vencedora dos seguintes lotes: LOTE 2 – VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO DA MARCA VOLKSWAGEN: a) Valor total do contrato para peças R$-6.000,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 100 horas) - R$-3.490,00; e) Reboque: 400km a R$-2,00 por Km/rodado R$-800,00; Valor total global do Lote 2 (a + d + e) - R$-10.290,00; LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA GM (CHEVROLET): a) Valor total do contrato para peças - R$-13.500,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 200 horas) - R$-6.980,00; e) Reboque: 1.000km a R$-2,00 por Km/rodado R$-2.000,00; Valor total global do Lote 3 (a + d + e) - R$-22.480,00; LOTE 4 – VEÍCULOD FS MSTVS MITSUBISHI: a) Valor total do contrato para peças - R$-17.500,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-37,00; d) Valor total para serviços (R$-37,00 x 180 horas) R$-6.660,00; e) Reboque: 1.000km a R$-2,00 por Km/rodado R$-2.000,00; Valor total global do Lote 4 (a + d + e) - R$-26.160,00; LOTE 5 – VEÍCULOS DA MARCA NISSAN: a) Valor total do contrato para peças; R$-5.800,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-26,00; d) Valor total para serviços (R$-26,00 x 80 horas) - R$-2.080,00; e) Reboque: 600km a R$-1,92 por Km/rodado - R$-1.152,00; Valor total global do Lote 5 (a + d + e)

- R$-9.032,00; LOTE 11 – VEÍCULO UTILITÁRIO DA MARCA FORD: a) Valor total do contrato para peças - R$-2.500,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 30 horas) - R$-1.047,00; e) Reboque: 200km a R$-2,00 por Km/rodado R$-400,00; Valor total global do Lote 11 (a + d + e) - R$-3.947,00; LOTE 13 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT: a) Valor total do contrato para peças - R$-56.500,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 500 horas) - R$-17.450,00; e) Reboque: 2.000km a R$-2,20 por Km/rodado R$-4.400,00; Valor total global do Lote 13 (a + d + e) - R$-78.350,00; LOTE 14 – VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ: a) Valor total do contrato para peças - R$-89.000,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 1.000 horas) - R$-34.900,00; e) Reboque: 2.000km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-4.400,00; Valor total global do Lote 14 (a + d + e) - R$-128.300,00; LOTE 15 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD: a) Valor total do contrato para peças - R$-56.400,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,9 x 500 horas) - R$-17.450,00; e) Reboque: 1.000km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-2.200,00; Valor total global do Lote 15 (a + d + e) R$-76.050,00; LOTE 17 – VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE: a) Valor total do contrato para peças R$-20.000,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 400 horas) R$-13.960,00; e) Reboque: 2.000km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-4.400,00; Valor total global do Lote 17 (a + d + e) R$-38.360,00; LOTE 23 – SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES: a) Valor unitário por roda balanceada - R$-9,00; b) Valor total para serviços (R$-9,00 x 120 rodas) - R$-1.080,00; Valor total global do Lote 23 R$-1.080,00; LOTE 24 – SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO PARA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS: a) Valor unitário por roda balanceada - R$-20,00; b) Valor total para serviços (R$-20,00 x 60 rodas) - R$-1.200,00; Valor total global do Lote 24 - R$-1.200,00; LOTE 25 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES: a) Valor unitário por veiculo - R$-30,00; b) Valor cada veículo (R$-30,00 x 30 veículos) - R$-900,00; Valor total global do Lote 25 - R$-900,00; LOTE 26 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS: a) Valor unitário por eixo de veiculo - R$-99,00; b) Valor total para serviços (R$-99,00 x 120 eixos) - R$-900,00; Valor total global do Lote 25 - R$-11.800,00; Empresa Contratada: COMPEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, CNPJ n º 17.530.643/0001-40, vencedora do seguinte lote: LOTE 18 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR: a) Valor total do contrato para peças - R$-104.000,00; b) 25% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,50; d) Valor total para serviços (R$-34,50 x 820 horas) - R$-28.290,00; e) Reboque: 1.200km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-2.640,00; Valor total global do Lote 18 (a + d + e) - R$-134.930,00; Empresa Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 00.738.238/0003-80, vencedora dos seguintes lotes: LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT: a) Valor total do contrato para peças - R$-166.800,00; b) 16% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-35,00; d) Valor total para serviços (R$-35,00 x 1000 horas) - R$-35.000,00; e) Reboque: 4.000km a R$-1,70 por Km/rodado - R$-6.800,00; Valor total global do Lote 1 (a + d + e) - R$-208.600,00; LOTE 6 – VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI: a) Valor total do contrato para peças - R$-16.000,00; b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,00; d) Valor total para serviços (R$-34,00 x 150 horas) - R$-5.100,00; e) Reboque: 2.000km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-4.400,00; Valor total global do Lote 6 (a + d + e) - R$-25.500,00; LOTE 16 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA: a) Valor total do contrato para peças - R$-15.500,00; b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,95; d) Valor total para serviços (R$-34,95 x 230 horas) - R$-8.038,50; e) Reboque: 800km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-1.760,00; Valor total global do Lote 162 (a + d + e) - R$-25.298,50; LOTE 21 – SERVIÇOS DE FUNILARIA: a) Valor da hora/homem para os serviços - R$-38,00; b) Valor total para serviços (R$-38,00 x 1.500 horas) - R$-57.000,00; Valor total global do Lote 21 - R$-57.000,00; LOTE 22 – SERVIÇOS DE PINTURA: a) Valor da hora/homem para os serviços - R$-37,80; b) Valor total para serviços (R$-37,80 x 1.500 horas) - R$-56.700,00; Valor total global do Lote 22 - R$-56.700,00; Empresa Contratada: V.R TRATORES LTDA-ME, CNPJ n º 02.404.179/0001-78, vencedora dos seguintes lotes: LOTE 7 – MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA: a) Valor total do contrato para peças - R$-6.500,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-38,00; d) Valor total para serviços (R$-38,00 x 50 horas) - R$-1.900,00; e) Reboque: 150km a R$-1,50 por Km/rodado - R$-225,00; Valor total global do Lote 7 (a + d + e) - R$-8.625,00; LOTE 8 – MOTOSSERRA DA MARCA HUSQVARNA: a) Valor total do contrato para peças - R$-2.500,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-38,00; d) Valor total para serviços (R$-38,00 x 30 horas) - R$1.140,00; Valor total global do Lote 8 (a + d) - R$-3.640,00; LOTE 09 – MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STHIL: a) Valor total do contrato para peças - R$-9.000,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-38,00; d) Valor total para serviços (R$-38,00 x 80 horas) - R$-3.040,00; Valor total global do Lote 9 (a + d) - R$-12.040,00; LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO: a) Valor total do contrato para peças - R$-5.000,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-38,00; d) Valor total para serviços (R$-38,00 x 20 horas) - R$-760,00; Valor total global do Lote 10 (a + d) - R$-5.760,00; LOTE 12 – EQUIPAMENTOS DA MARCA YANMAR: a) Valor total do contrato para peças - R$18.000,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-38,00; d) Valor total para serviços (R$-38,00 x 180 horas) - R$6.840,00; e) Reboque: 1.000km a R$-1,60 por Km/rodado - R$-1.600,00; Valor total global do Lote 12 (a + d + e) - R$-26.440,00; LOTE 19 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON: a) Valor total do contrato para peças - R$-22.500,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-36,00; d) Valor total para serviços (R$-36,00 x 250 horas) - R$-9.000,00; e) Reboque: 500km a R$-1,50 por Km/rodado - R$-750,00; Valor total global do Lote 19 (a + d + e) - R$-32.250,00; LOTE 20 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND: a) Valor total do contrato para peças - R$-15.000,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-36,00; d) Valor total para serviços (R$-36,00 x 120 horas) - R$-4.320,00; e) Reboque: 500km a R$-1,80 por Km/rodado - R$-900,00; Valor total global do Lote 20 (a + d + e) - R$-20.220,00. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias. Prata-MG, 07 de outubro de 2011.

_____

MUNICÍPIO DE PRATA
CONTRATANTE

_____

CASA DA TRANSMISSÃO MOTORES & PEÇAS LTDA
CONTRATANTE

_____
COMPEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
CONTRATADA

_____
VENTURE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

_____
V.R TRATORES LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:FB3A0511

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 067/2010 – Modalidade: Carta Convite nº 006/2010. Objeto: Prorrogar prazo de execução dos serviços técnicos especializado para apuração de dados relativos à movimentação econômica do município de Prata para o ano de 2010, visando a manutenção, elevação e acompanhamento sistemático do índice de participação do município, para fins de distribuição da cota parte o ICMS pertencente ao município no exercício de 2012. Partes: Município de Prata e Nazzário Serviços Ltda. Valor: R$6.000,00 (seis mil reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).Vigência: 01/10/2011 a 31/12/2011.Data da assinatura: 30/09/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D8640C99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 050/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2011. Objeto: Acrescer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). Fundamento Legal: art. 65, I, "b" § 1º da Lei 8.666/93, ao valor original do Contrato, cujo objeto é cujo objeto é Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG. Partes: Município de Prata e Construprata Materiais de Construção e Edificações Ltda-Me. Valor: R$19.017,20 (dezenove mil e dezessete reais e vinte centavos). O valor contratual original passa a ser de R$128.667,64 (cento e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 30/08/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7FDB7F9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 068/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2011. Objeto: Promover acréscimo do quantitativo do item nº 28 (Anexo I do Edital) – Porta com portal metálica 2,10x0,80m, resistente, cujo objeto é Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG.Partes: Município de Prata e Construprata Materiais de Construção e Edificações Ltda-Me. Valor: R$150,00 (cento e cinqüenta reais) a unidade, perfazendo o valor total de R$600,00 (seiscentos reais) para 04 unidades. O valor contratual original passa de R$8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para R$9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais).Data da assinatura: 30/08/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:92D10E1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 148/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2011. Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários, de informática, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata.
Contratante: Município de Prata – Contratadas: Informática.Com Ltda-Me - R$16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais); Licitapatos Comércio e Serviços Ltda-Me - R$29.393,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais); Maquipe Máquinas e Móveis Ltda-Epp - R$44.976,50 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); Móveis Talentos de Frutal Ltda-Me - R$4.538,50 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos); Wesi Comercial Ltda-Epp - R$23.575,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais).Valor Total Global: R$118.523,00 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e três reais).Ficando o item nº 27 DESERTO. Vigência: 05/10/2011 até o término dos prazos de garantia. Data da assinatura: 05/10/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D66AC3E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 25/10/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 068/2011, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com Gino e Geno, no dia 14/11/2011, na Praça XV de Novembro, Centro, destinado a comemoração das festividades do aniversário da cidade, início previsto às 23:00 horas e término às 02:00 horas do dia 15/11/2011. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 11 de outubro de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:31734ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de médico, com especialidade em GINECOLOGIA, para exercício na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e junto à equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. DATA: 27/10/2011 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:0F5309AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.308

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 146.850,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 146.850,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito
04.122.001.2.0005 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 6.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 6.000,00

Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0011 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.500,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 1.500,00

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.122.001.2.0023 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.000,00
27.122.001.2.0023 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 5.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 6.000,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 17.000,00
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.361.005.2.0042 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 7.350,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 24.350,00

Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15.452.012.2.0057 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Tercerizado ----------R$ 20.000,00
15.452.012.2.0057 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 45.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 65.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.002.1.0033 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 44.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 44.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 146.850,00

Total Geral ----------R$ 146.850,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito
04.122.033.2.0007 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 1.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 1.000,00

Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0011 - 3.3.50.41 Contribuições --R$ 1.500,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 1.500,00

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.812.019.1.0004 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 50.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 50.000,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.366.007.2.0040 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 40.000,00
12.361.005.2.0036 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 17.000,00
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.361.005.2.0042 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 7.350,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 64.350,00

Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15.452.015.2.0058 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 5.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 5.000,00
Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.018.1.0036 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 25.000,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 25.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 146.850,00

Total Geral ----------R$ 146.850,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:E6A859CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.309

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.049, de 05 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 13.623,21(TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 1 - Fundo Munic.da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.021 Proteção Social Básica
08.243.021.2.0089 Apoio Financeiros as Instituições
3.3.50.41 Contribuições ----------R$ 4.700,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 4.700,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.021 Proteção Social Básica
08.244.021.2.0097 Apoio as Instituições de Proteção Social Básica
3.3.50.41 Contribuições ----------R$ 8.923,21

Total da Unidade 12 ----------R$ 8.923,21

Total da Instituição 2 ----------R$ 13.623,21

Total Geral ----------R$ 13.623,21

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.021 Proteção Social Básica
08.244.021.2.0098 Concessão de Benefícios Eventuais
3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 13.623,21

Total da Unidade 12 ----------R$ 13.623,21

Total da Instituição 2 ----------R$ 13.623,21

Total Geral ----------R$ 13.623,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:950F175E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.310

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.500,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.500,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS)as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.001.2.0032 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 9.500,00
26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 3.000,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 12.500,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 12.500,00

Total Geral ----------R$ 12.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
26.782.001.2.0031 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 4.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.017.2.0054 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 3.500,00
26.782.001.2.0032 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.000,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 8.500,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08.243.026.2.0095 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 4.000,00

Total da Unidade 12 ----------R$ 4.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 12.500,00

Total Geral ----------R$ 12.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:D06D540C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N° 4.313

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 43.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.361.005.2.0042 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 1.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 1.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.303.004.2.0074 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais ----------R$ 25.000,00
10.301.002.1.0033 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 15.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 40.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 2 - Proteção Social Esp. Média Complexidade
08.243.027.2.0102 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.000,00

Total da Unidade 12 ----------R$ 2.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 43.000,00

Total Geral ----------R$ 43.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
26.782.017.1.0020 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 15.000,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 15.000,00
Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.361.005.2.0043 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 1.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 1.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ----------R$ 6.000,00
10.302.004.2.0068 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 19.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 25.000,00

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 0 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.244.023.2.0084 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 1.000,00
08.122.001.2.0079 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.000,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 2.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 43.000,00

Total Geral ----------R$ 43.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de outubro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:39D495C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 091/2011, Processo: 02822/2011, Registro de Preços nº 045/2011 - Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para motos, veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos da prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 06 de outubro de 2011 a 05 de outubro de 2012. Contratado: AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA com desconto de 25,00% na TABELA DA LINHA VOLARE, DISPEK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA com desconto de 50,00% na TABELA DE LINHA MERCEDES BENZ, RICARDO PEREIRA – ME com desconto de 40,00% na TABELA DA LINHA FORD (VP) E 40,00% NA TABELA DA LINHA VOLKSWAGEM (VP), UNIR PEÇAS DIESEL LTDA com desconte de 38,00% na TABELA DA LINHA CHEVROLET (VP) E (VL), 36,50% na TABELA DA LINHA DE MOTOS HONDA e 20,00% na TABELA DA LINHA DE MOTOS YAMAHA, ALFEPEÇAS LTDA-EPP com desconto de 24,00% na TABELA DA LINHA FIAT IVECO (MISTO). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:DD3A1AD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 015/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 015/2011. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a execução de rede de drenagem de águas pluviais em área do aterro controlado, conforme projeto básico do sistema de captação de águas pluviais de acordo com memorial descritivo, cronograma de execução e cronograma de desembolso anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 31 de outubro de 2011 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de outubro de 2011.

CYNTHIA MONTANS GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2EFC09F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO Nº 054/2011 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2011

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - Aviso de Licitação - O Município de Sapucaí-Mirim torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 26/10/2011 às 10:00 hs processo licitatório nº 054/2011 modalidade pregão presencial SRP nº 038/2011. Objeto: aquisição de material de construção, elétrica e hidráulica para conclusão da UBS do Paiol – Etapa II. Mais informações pelo telefone (35) 3655-1005, *sites* WWW.sapucaímirim.mg.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou pelo *e-mail* licitacao@sapucaimirim.mg.govbr.

Sapucaí-Mirim, 11 de outubro de 2011.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:4C12DDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO Nº 055/2011 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2011

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - Aviso de Licitação - O Município de Sapucaí-Mirim torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 26/10/2011 às 14:00 hs processo licitatório nº 055/2011 modalidade pregão presencial SRP nº 039/2011. Objeto: aquisição de material de construção, elétrica e hidráulica para reforma das escolas rurais "Major João Pereira", "João Inácio Martins" e "Presidente Dutra". Mais informações pelo telefone (35) 3655-1005, *sites* WWW.sapucaímirim.mg.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou pelo *e-mail* licitacao@sapucaimirim.mg.govbr.

Sapucaí-Mirim, 11 de outubro de 2011.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:91AF14B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2011 – PROCESSO N.º 1757/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Casa Veloso Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.266.891/0001-53. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida João Batista Reis, 150-C, Bairro Santana, nesta cidade de Três Pontas. Valor total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência: 1º/10/2011 à 1º/10/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B88E7EA8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 094/2011 – PROCESSO N.º 1479/2011

RETIFICAÇÃO do Extrato de Ata de Registro de Preços – Pregão n.º 094/2011 – Processo n.º 1479/2011, publicado no dia 11 de outubro de 2011, o qual constava erroneamente a data de 02/10/11 à 02/11/12, sendo que a data correta é 03/10/11 à 03/10/12.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A9D3F2E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 091/2011 – PROCESSO N.º 1458/2011

Aquisição de Material de Origem Mineral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Diego Asarias Teixeira ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.014.641/0001-47, valor total registrado: R$ 12.000,00 (doze mil reis); AT Garcia Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.850/0001-20, valor total registrado: R$ 385.258,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Data: 29/09/2011 a 29/09/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:F9DA5BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao publico em geral o resultado do seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial SRP nº 26/2011: Objeto – Aquisição de equipamentos para diversos setores da Administração, conforme termo de referência. LICITANTE VENCEDOR: DN ELETRO MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.347.133/0001-18, VALOR GLOBAL: R$ 8.890,00 (Oito mil e novecentos reais). DATA DE ASSINATURA DA ATA SRP: 21/09/2011. Ubaí/MG, 10 Outubro de 2011.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:3DEBA3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 128/2011

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 128/2011 – Contratado: DIPAM CAMINHÕES LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 149 dias – PAL 40/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:3F419D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
10º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE PENALIDADES DE MULTAS DE TRÂNSITO - NIP

SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu às devoluções das postagens das **Notificações de Infrações de Penalidades de Trânsito** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de João Monlevade/MG e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B., para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Adelaide Menezes Meireles	GWQ-4080	42626200	555-00	29/12/10	17:10	Mudou-se
Ademilson Adriano Caldeira	HBN-1614	40208094	554-12	14/12/10	15:00	Ausente (3x
Ane Kely Bazoli de Paula	GXK-0777	40423417	554-12	06/12/10	14:12	Ausente (3x
Charles Fontes Pereira	HID-0755	40625215	555-0 0	28/12/10	14:12	Destinatário desconhecido
Cláudio Alexandre Batista	HXO-1251	40360531	554-12	07/12/10	10:30	Ausente (3x
Edna Lucas Conceição	JOB-9371	42741051	555-00	08/07/11	11:30	Não existe o nº
Geraldo Euzébio Pereira	GUK-8693	40283543	555-00	20/12/10	17:00	Ausente (3x)
Geraldo Magela Perdigão	GVO-5971	40633761	605-01	03/01/11	18:44	Ausente (3x
Helbert Hudson Carvalho	HCA-5232	40196502	555-00	16/12/10	17:52	Ausente (3x
Hilton Alves de Araújo	JPG-3896	40157996	554-12	15/12/10	14:01	Ausente (3x)
Ima Indústria Mec. Almenara LTDA	HNQ-1546	40157966	554-12	14/12/10	16:31	Ausente (3x)
Ivanilda Lourenço Silva Lial	HNO-1870	42626100	555-00	24/12/10	16:42	Ausente (3x)
Jerson da Conceição Sabino	GQG-5496	40430606	555-00	27/12/10	11:21	Ausente (3x)
José Eustáquio Alves	HMC-6479	40221579	555-00	17/12/10	16:54	Mudou-se
José Sueli Ferreira	HCQ-1330	42318330	554-1 2	06/12/10	09:37	Mudou-se
Lorena da Cunha Porto Bandeira	HKI-9267	40423567	554-14	21/12/10	15:30	Mudou-se
Maria da Conceição Alves	MPN-7597	40423597	554-11	21/12/10	10:08	Ausente (3x
Mucimar Gonçalves de Jesus	HDR-4499	40221539	555-00	15/12/10	18:20	Entrega interna ñ autorizada
Osvaldo Emílio	GLB-8628	40268118	555-0 0	20/12/10	10:47	Mudou-se
Osvaldo Pereira da Silva	GLT-5777	40423407	554-12	14/12/10	16:07	Mudou-se
Rafael Bretas Lana	GVO-9061	40360561	554-12	13/12/10	15:07	Ausente (3x)
Rubenilton do Nascimento Pereira	JON-9438	40540338	554-12	03/01/11	15:21	Mudou-se
Sabrina Franca Nonato	HMR-2864	40481294	555-00	03/01/11	16:38	Mudou-se
Samuel Hudson da Silva	GVX-4485	40353245	545-21	15/12/10	09:55	Ausente (3x)
SR Comércio e Construções LTDA	HNO-1315	40353195	554-12	06/12/10	09:22	Ausente (3x)
Welliton Fabian de Carvalho	CQB-7563	40554533	554-12	03/01/11	16:22	Ausente (3x)

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1270C2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
10º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NAI

SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu as devoluções das postagens das **Notificações de Autuações de Infrações – NAI's** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, concede, caso queiram, o prazo de 15 (quinze)dias, contados a partir desta publicação, novo prazo para a interposição de Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor infrator, nos termos do artigo 257 do CTB, para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Adão Pereira Filho	GLO-7270	45677330	555-0 0	31/08/11	19:15	Ausente (3 vezes)
Dário Freitas Gomes	GUM-9592	43188462	555-0 0	08/09/11	11:21	Ausente (3 vezes)
Elizete Izabel Vidal	GVO-9595	43348525	545-2 1	27/08/11	09:19	Ausente (3 vezes)
Maria Auxiliadora M. de Godoy	HAK-0511	43341311	554-1 1	24/08/11	14:22	Ausente (3 vezes)
Mateus Vieira de Sá	HEL-0073	43253603	554-1 1	23/08/11	22:09	Endereço Insuficiente
Mauro Drumond Batista	HOD-5423	43412933	554-1 5	08/09/11	08:10	Ausente (3 vezes)
Thaís Faleiro da Silva Fernandes	HCF-1833	43275653	554-1 1	30/08/11	13:22	Ausente (3 vezes)

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:25D48BB1

